



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3509

De 23 de novembro de 2.006

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO: DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1 - PAJEM, DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA E EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei nº 3.098, de 05 de abril de 2.000, ficam criados os seguintes cargos docentes:

QTDE	DENOMINAÇÃO	REF.	C. H. S.
20	Auxiliar de Educação A-1 – Pajem	02	40:00 HORAS
10	Professor de Educação Básica II – Matemática	32	30:00 HORAS
03	Professor de Educação Básica II – Educação Artística	29	30:00 HORAS

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias de pessoal, constantes dos orçamentos vigente e futuros, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 23 de novembro de 2.006

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura de Orlandia, na data supra.

MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 049/06

Projeto de Lei nº 049/06